



***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

***RELATÓRIO***  
***MENSAL DE***  
***CONTROLE***  
***INTERNO***

Fevereiro de 2020



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

## ESTADO DO PARANÁ **INTRODUÇÃO**

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de FEVEREIRO DE 2020.

### **Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

## **ESTADO DO PARANÁ I – GESTÃO DE PESSOAL**

Total Geral de Servidores e Vereadores: 22 (vinte e dois);

Número de Servidores Efetivos: 07 (sete).

Número de Servidores comissionados: 6 (cinco).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco).

Total de Vereadores: 09 (nove)

### **1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Fevereiro de 2020:**

<b>Trabalhando</b>	<b>Licenças e Afastamentos</b>	<b>Admitidos</b>	<b>Exonerados</b>	<b>Férias</b>	<b>Auxílio doença/ Atestado Médico/Ou tros</b>
20	*01	**01	00	00	***01

\* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência N° 31/2019, de 29.04.2019.

\*\* Admissão do Servidor Comissionado:

**Pedro Bez Fontana Nandi**, Assessor Legislativo, conforme Portaria N° 11/2020, de 04/02/2020.

\*\*\* Foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria N° 52/2019, de 17/12/2019, com a finalidade de apurar o disposto no Art. 60, II, da LC N°130/2008, por parte da Servidora **Neusa de Castros Alves**.

### **2 – Despesas Liquidadas:**

<b>Vencimentos</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>IR na Fonte</b>	<b>Data de Pagto.</b>
R\$ 108.563,27	R\$ 24.014,27	R\$ 10.115,85	28/02/2020

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos.
- SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS:

**1) CARINA DE ARRUDA MAUER** – Auxiliar de Serviços Gerais, cedida através da Portaria N° 356/2019, de 30.08.2019, pelo Executivo Municipal, por prazo indeterminado.

### **3 – Atendimento a Emenda Constitucional n° 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):**

<b>Repassé Duodécimo</b>	<b>70%</b>	<b>Subsídios e Vencimentos de Servidores</b>	<b>Percentual</b>
--------------------------	------------	--	-------------------



## Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

R\$ 280.107,03	R\$ 196.074,92	R\$ 108.563,27	37,81%
----------------	----------------	----------------	--------

**Observações:** O montante gasto com a folha de pagamento no mês de fevereiro está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

**4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);**

Mês	Receita C. Liq.	Despesas Liq.	Perc. RCL
FEVEREIRO 2020	R\$ 8.870.707,81	R\$ 132.577,54	1,49%

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

**5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)**

2020

DESCRIÇÃO	VALOR
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.362,72
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>25,13%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido.

**6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)**

2019

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês fevereiro/2020	R\$ 8.870.707,81
Total folha Vereadores fevereiro/2020	R\$ 70.336,77
Limite	R\$ 443.535,39
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>0,79%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido

**7 - SIAP - Sistema Integrado de Atos de Pessoal**



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 28 de fevereiro de 2020.

## **II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

- **Observações:** Não foram instaurados Processos Licitatórios neste período.
- O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês de fevereiro foi encerrado em 23 de março de 2020.

## **III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

### **A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):**

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

**2019**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2019 (média 12 meses)	R\$ 4.299.194,69
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS FEVEREIRO DE 2020	R\$ 143.302,71
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>3,49%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 25 de março de 2020.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

### **B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



# Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Despesa Empenhada	R\$ 134.465,44
Despesa Liquidada	R\$ 143.302,71
Despesa Paga	R\$ 143.302,71

DESPESAS CORRENTES	PREVISTA	REALIZADA
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 179.928,00	R\$ 132.577,54
Outras Despesas Correntes	R\$ 81.634,00	R\$ 10.725,17
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimento	R\$ 21.658,00	R\$ 0,00

## C - DESPESAS COM DIÁRIAS, PASSAGENS E LOCOMOÇÃO:

- Não houve despesas com diárias, passagens e locomoção no período analisado.

## D – CONTROLE DE FROTA E AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VEÍCULO OFICIAL:

A Câmara possui 1 (um) veículo oficial – RENAULT SYMBOL – Placa: AVJ-2379.

É realizado controle mensal de quilometragem e gasto de combustível, por funcionário devidamente designado e o respectivo relatório é devidamente publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

**Observações:** Não foram efetuados serviços no veículo no período.

ÚNICO VEÍCULO DA CMSTI: RENAULT SYMBOL EXPRESSION - 1.6   (CONTROLE MENSAL) - FEVEREIRO 2020									
Registro de tráfego:									
SAÍDA	CHEGADA	CONDUTOR	DESTINO	MOTIVO	KM SAÍDA	KM CHEGADA	TOTAL KM RODADOS NO PERÍODO	Data do último abastecimento	Quant. Litros abastecidos
04/02/2020	04/02/20	Paulo Celso de Lima	S.T.I	Assinatura(s) e Prefeitura Municipal.	84798	84802	4	13/11/2019	41 L Tanque completado.
05/02/20	05/02/20	Valter Larssen	Foz do Iguaçu	Entrega de Ofício no prédio da Defensoria Pública Estadual	84802	84852	50		
12/02/20	12/02/20	Carlos A. Leitão de Oliveira	S.T.I	Assinatura(s) e Prefeitura Municipal.	84852	84856	4		
14/02/20	14/02/20	Francisco F. Aguilera da Silva	Santa Helena - PR	Curso ofertado pelo TCE/PR: "Entrega de Contas: PCA, PAF e Encerramento de mandato".	84856	85040	184		
15/02/20	15/02/20	Carlos A. Leitão de Oliveira	S.T.I	Borracharias e oficinas afins	85040	85042	2		
TOTAL GERAL -->							244		



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **1-DESPESA COM COMBUSTÍVEL ATÉ O PERÍODO**

**Observações:** O veículo não foi abastecido no período.

### **E – CONTROLE DE ADITIVOS**

**Observações:** Não houve movimentação no período.

### **F – EMISSÃO DE CHEQUES**

**Observações:** Não houve movimentação no período.

**G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 29/02/2020: R\$ 308.720,66**

**Rendimentos aplicação financeira mensal: R\$ 445,39**

**TOTAL SALDO BANCÁRIO + APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 309.166,05**

## **IV – PATRIMÔNIO**

**Observações:**

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador)
- O último inventário físico foi realizado no mês de novembro de 2018.
- Segundo informações repassadas pelo Sr. Carlos, Diretor Administrativo, seria realizado um inventário no mês de março do presente ano, contudo, devido a Pandemia do Novo Coronavírus, COVID-19, esse levantamento teve que ser adiado temporariamente.

## **V – DIVERSOS**

### **A - Gestão de Compras e Almoxarifado:**

**Obs.** De acordo com as informações prestadas pelo Senhor Carlos, o Módulo Compras e Materiais, ofertado pela empresa Governança Brasil S/A foi instalado no mês de Janeiro de 2020 e está em fase de parametrização e testes. O objetivo da implantação desse sistema é digitalizar todo o setor, registrando de forma mais célere e eficiente os procedimentos de controle.

**B - Módulos do SIM-AM** (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de fevereiro de 2020 foram encaminhados no dia 23 de março de 2020.

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

- Contratos;
- Controle Interno.

## **OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE FEVEREIRO:**

- **Memorando Nº 04/2020**, de 13 de fevereiro de 2020, ao Presidente da Câmara, com cópia aos demais membros da Mesa Diretora, encaminhando o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de dezembro de 2019.
- **Memorando Nº 05/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, ao Senhor Carlos Augusto Leitão de Oliveira, solicitando relatório de Gestão de Almoxarifado e Compras; Controle de Veículos e Gestão de Contratos, referente ao mês de Janeiro de 2020.
- **Memorando Nº 06/2020**, de 20 de fevereiro de 2020, ao Senhor Anderson Parise da Rosa, Contador, solicitando relatório Contábil e Financeiro referente ao mês de Janeiro de 2020.

## **PARECER**

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 15 de abril de 2020.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do  
Sistema de Controle Interno